

## MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE EMPRESAS

A crise econômica tem causado profundo impacto na atividade empresarial, sendo esperado aumento substancial dos pedidos de recuperação judicial.

Para mitigar o excesso de processos, os Tribunais de Justiça de São Paulo (Prov. CG nº 11/20) e Paraná (Cejusc Empresarial) se adaptaram para atender empresas em dificuldades nos Cejuscs, com presteza e efetividade.

No Rio de Janeiro, os membros do **Núcleo de Mediação**, advogados, promotores e mediadores especializados elaboraram o projeto **Sistema Especial de Recuperação Empresarial (SER)** para os conflitos empresariais decorrentes da Covid-19.

A instituição do **SER no Centro de Mediação da Capital** tem por objetivo auxiliar as empresas na solução de questões comerciais, em ambiente extraprocessual, evitando com isso o excedente de judicialização.

Os agentes econômicos, especialmente as pequenas e médias empresas, poderão aproveitar os serviços e da redução dos custos e celeridade dessa modalidade de solução de conflitos.

As empresas em recuperação judicial também poderão se valer do **SER** para as questões intercorrentes ao processo.

Contato: nupemec@tjrj.jus.br



## CEJUSC Três Rios realizou acordo entre escolas particulares, Procon e OAB

O CEJUSC Três Rios, através da Juíza Coordenadora Dra. Elen de Freitas Barbosa, firmou acordo com as Escolas Particulares de Ensino da região, em parceria com o PROCON Três Rios e a 14ª Subseção da OAB.

Tendo em vista a Pandemia, as aulas escolares presenciais foram suspensas e os pais/representantes buscaram auxílio junto ao PROCON da cidade, a fim de verificar a possibilidade de redução das mensalidades escolares.

O PROCON, em seguida, contatou o CEJUSC para conduzir a negociação de eventual redução do valor das mensalidades escolares.

O CEJUSC Três Rios visando trabalhar preventivamente, diante da possibilidade de um grande número de ações judiciais serem distribuídas, em razão da alteração do equilíbrio contratual, bem como para cumprir o seu papel relativo à Cidadania, aceitou o convite.

Foram realizadas três encontros com a participação do PROCON, OAB e representantes dos estabelecimentos do ensino, que resultou em Termo de Compromisso.

**TERMO DE COMPROMISSO:** 1) As escolas acima descritas oferecem um Programa de Descontos para o período da Pandemia, que incidirão sobre os valores das mensalidades integrais (parcelas da anuidade estipuladas no contrato), com vencimento a partir do mês de maio até o retorno das atividades escolares, sem cumulatividade de descontos, considerando que muitas negociações já ocorreram e precisam ser resguardadas, nas seguintes proporções:

2) O escalonamento dos descontos levou em consideração o valor da hora/aula do professor, a produção e a oferta de conteúdo, a independência e autonomia do aluno para utilizar as ferramentas digitais e a eficácia do ensino remoto, e incidirão a partir de maio até o retorno das atividades escolares;

3) Os descontos objetivam auxiliar aos pais que por conta da Pandemia estão vulneráveis financeiramente. Assim, considerando que a boa-fé e o espírito de solidariedade deve reinar sobre as relações, recomenda-se que aqueles pais que não tiveram suas rendas afetadas de forma demasiada pela Pandemia busquem quitar suas mensalidades de forma integral, ajudando assim à sociedade de um modo geral e contribuindo para um caos maior que seria o fechamento de escolas mais vulneráveis e demissões em massa;

4) Não haverá correções nos carnês ou boletos expedidos pelas escolas, os descontos serão franqueados mediante a solicitação dos pais/responsáveis, independentemente de qualquer justificativa, diretamente às escolas, podendo ser realizadas via e-mail, telefone e, em último caso, na secretaria da escola;

5) Uma vez solicitado o desconto ele passará a constar dos boletos subsequentes, enquanto durar o período de suspensão das aulas presenciais;

6) O programa de descontos aqui apresentado está condicionado à quitação e/ou renegociação das mensalidades em atraso, bem como ao pagamento das mensalidades vincendas dentro do vencimento

7) O programa de descontos poderá ser cancelado por qualquer das escolas participantes se comprovado junto aos demais órgãos que firmam o presente termo de compromisso, que o aumento ou a manutenção da inadimplência o inviabilizam a continuidade das atividades ou a necessidade de demissão de funcionários;

8) Por fim, as escolas aproveitam a oportunidade para agradecer a confiança depositada em seus serviços ao longo destes anos e ressaltam que o maior objetivo é e sempre será oferecer uma educação de qualidade para seus alunos, pois escolher uma escola é como escolher uma segunda casa, tarefa nada fácil. Nossos interesses são os mesmos e acreditamos que em conjunto podemos construir uma sociedade cada vez mais digna e solidária. No mais, temos fé que este período logo passará e dele tiraremos grande aprendizado.

### nesta edição

CEJUSC Três Rios realiza acordo entre escolas particulares, Procon e OAB **P.1**

CNJ lançará plataforma on-line para resolução de conflitos relacionados à COVID19 **P.2**

Sugestões de livros, filmes e eventos **P.3**



## O projeto de desenvolvimento da plataforma de negociação da FGV teve início em convênio entre o NUPEMEC TJRJ e a Fundação

Henrique Ávila, conselheiro do CNJ, diz que a FGV deverá ficar no projeto por um período de dois anos – depois disso, a equipe de tecnologia do próprio Conselho é quem ficará à frente. Será assim, afirma, porque a implementação do sistema ocorrerá por fases.

A plataforma, primeiro, será direcionada aos casos relacionados à covid-19, depois aos demais e, em um terceiro momento, tratará também de ações coletivas. “Não se consegue colocar tudo de uma vez só em tão pouco tempo”, pondera Ávila.

Segundo o conselheiro, deverá ser editado um ato normativo pelo CNJ para orientar os juízes a se utilizarem de alguns dos meios alternativos ao litígio – a nova plataforma ou o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), por exemplo – antes de dar andamento aos processos.

Fonte: AB2L

## CNJ lançará plataforma on-line para conflitos relacionados à covid-19

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com a iniciativa privada, pretende oferecer a todos os tribunais, em um prazo de 30 a 40 dias, uma nova plataforma para a realização de sessões de conciliação e mediação. A ferramenta será totalmente on-line e servirá, em um primeiro momento, para resolver o grande volume previsto de conflitos relacionados à covid-19.

A intenção é evitar a sobrecarga do Judiciário depois que a rotina se normalizar – por enquanto só estão sendo recebidas questões urgentes. Apenas o setor aéreo, por exemplo, prevê aumento de 200% em relação ao que existia antes da pandemia.

“O momento é de desenvolvimento, execução e implementação ao mesmo tempo. A urgência nos impõe”, diz o conselheiro Henrique Ávila, presidente da Comissão de Acesso à Justiça do CNJ, que está à frente do projeto.

O CNJ tem contado com o apoio do setor privado para colocar o projeto de pé em tão pouco tempo. A nova plataforma, segundo Ávila, está sendo desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e será financiada por grandes empresas do país.

Reuniões vêm sendo realizadas desde o mês passado com representantes de ao menos 20 companhias dos setores aéreo, de energia, telecomunicações, saúde e bancário – que respondem por uma quantidade relevante de processos. Associações e federações que representam essas empresas também têm participado.

O Código de Processo Civil (CPC) que entrou em vigor no ano de 2016 estabelece, no artigo 334, que “se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação”. Advogados afirmam, no entanto, que essa previsão nem sempre é seguida – especialmente porque nem todas as comarcas têm estrutura suficiente para a demanda.

A nova plataforma do CNJ possibilitará que processos já em andamento também sejam encaminhados para a mediação e a conciliação. O pedido de direcionamento do caso poderá ser feito pelas partes ou determinado pelo juiz.

Em qualquer das situações – início ou meio do processo –, no entanto, se as partes não chegarem a um acordo, a ação seguirá o seu curso normal. “Não estamos fechando as portas do Judiciário. Estamos oferecendo uma saída para a sociedade”, diz Henrique Ávila. “Tem muita causa que está no Judiciário e não precisaria estar. É falta de diálogo.”

A resolução de conflitos de forma on-line, como ocorrerá na nova plataforma, ganhou força durante o período de isolamento social. Juízes têm realizado audiências pela internet e tanto o Superior Tribunal de Justiça (STJ) como o Supremo Tribunal Federal (STF) ampliaram as hipóteses previstas para os julgamentos virtuais, além de realizar sessões por videoconferência.

Fonte: AB2L

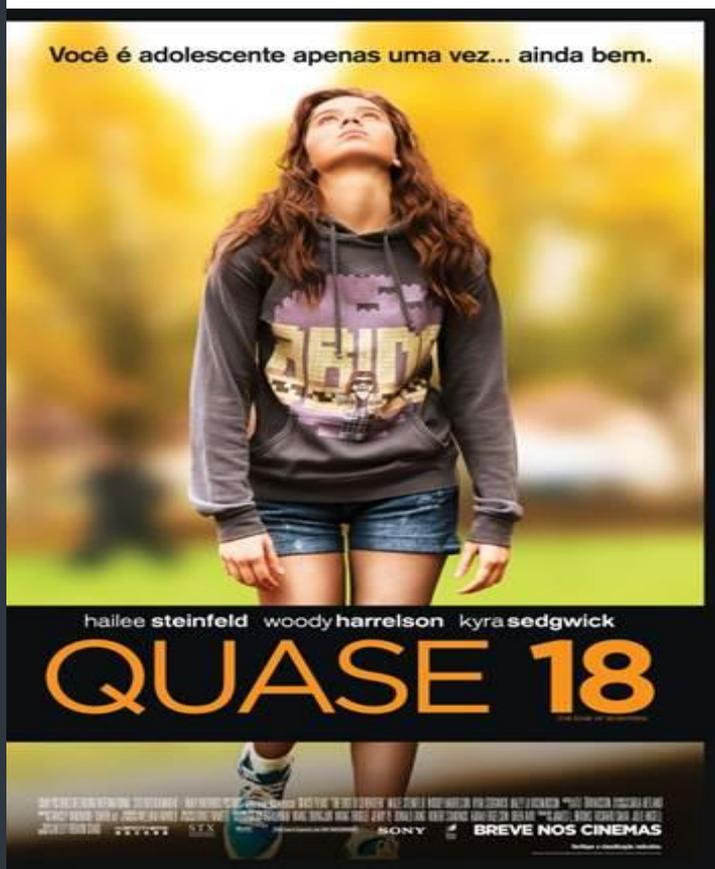


“É vantagem para todos ter uma plataforma em que se possa, de alguma forma, ter a oportunidade de capturar aquele cliente antes que se comece uma discussão no Judiciário”, afirma Bruno Bartijotto, diretor jurídico da Latam no Brasil, uma das empresas engajadas no projeto.

Segundo Bartijotto, dos processos que existem hoje, 35% foram ajuizados sem que os clientes tivessem antes procurado a companhia para tentar resolver o problema. “A oportunidade de conciliar é uma chance, então, de explicar ou de definitivamente compensar o cliente se não tiver prestado o serviço de forma adequada”, diz.

O estoque de processos da Latam no Brasil representa 98,5% de todas as ações judiciais de consumidores que a companhia tem no mundo. No ano passado eram quase 50 mil, o que dá mais de 4 mil novos casos por mês. “Esse nível de judicialização é incomparável. Não existe nada parecido com o Brasil no mundo”, ressalta o diretor jurídico.

Recentemente, no dia 27 de abril, foi publicada no Diário Oficial uma mudança na Lei dos Juizados Especiais (nº 9.099, de 1995) – que concentram um grande volume de ações de consumidores contra as empresas. E uma das mudanças prevê a realização das audiências de conciliação por videoconferência.



O filme sugerido nesta edição é “Quase 18” (The Edge of Seventeen), que fala de uma forma leve e divertida sobre os conflitos que podem surgir durante a adolescência. Não só os conflitos internos do próprio adolescente, como também aqueles conflitos entre pais e filhos, muito comuns nessa delicada fase da vida.

Tudo assume proporções enormes para um adolescente, os problemas parecem não ter qualquer solução, e a ansiedade sobre saber quem se é e quem se deve ser, são ingredientes certo para crises de ansiedade sem fim. Tudo assume proporções catastróficas e a regra é sempre o tudo ou nada.

Na adolescência há uma sensação de insatisfação permanente, e um sentimento de não ser compreendido por ninguém. Só mesmo o passar do tempo traz a consciência de que a individualidade é necessária, e que não é tão importante ser igual ao grupo para que se possa ser alguém de valor. Só o correr do tempo mostra a proporção exata de algumas questões, que muitas vezes incluem a própria estética, que começam a ser redimensionadas e colocadas em seu devido lugar.

Mas enquanto esse processo acontece, muitas turbulências surgem, e a convivência familiar precisa ser negociada para poder minimamente funcionar. Ah...se pudéssemos nascer mais prontos, como no filme Benjamin Button (quem não se lembra do filme com esse nome - O Curioso Caso de Benjamin Button -, uma ficção que conta a história do personagem que dá nome ao título, um homem que nasce idoso e rejuvenesce à medida que o tempo passa), a vida seria mais tranquila na adolescência, sem tantos sobressaltos, sustos e afins. Mas já que não nascemos prontos mesmo, é necessário enfrentar os desafios dessa idade, para que se chegue à vida adulta, e consigamos lidar um pouco melhor com o mundo ao redor (um desafio em tanto!). É na adolescência que iremos errar, desafiar e muitas vezes questionar o amor e a autoridade de quem está mais perto, o que às vezes é doloroso. Alguns passam pela adolescência de forma mais tranquila, outros menos. Não há trajetórias predefinidas, não há certezas, mas apenas muitos erros e acertos. Nas horas de tempestade enfrentadas por aqueles que se encaixam mais no segundo grupo do que no primeiro, é importante saber que tudo passa, e que o tempo traz as melhores respostas.

Para aquele que cuidam de alguém que esteja atravessando essa fase: paciência e afeto.

Patrícia Carvão



## Videoconferência

através do 

O link será disponibilizado em nossas redes sociais às 18h45min

**Tema: Guarda Compartilhada e a Convivência em Tempos de Pandemia**



**Dr.ª Vanessa Aufiero da Rocha**  
Juíza da 2ª Vara de Família da  
Comarca de São Vicente

**20 de maio | 19h00min**

Coordenação:  
Comissão de Direito da Família  
Presidente  
Dr. Thiago Alves Laureano

Realização:  
OAB Praia Grande  
Presidente  
Dr. Gonçalo Batista Menezes Filho

Apoio:  
Comissão de Cultura e Eventos  
Presidente  
Dr.ª Morgana Ribeiro Ferreira  
Garcia